



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Vigilância à Saúde  
Diretoria de Vigilância Sanitária  
**Gerência de Risco em Serviços de Saúde**



## RELATÓRIO GRSS/DIVISA N° 04/2021

**ANÁLISE DAS NOTIFICAÇÕES DOS EVENTOS ADVERSOS  
RELACIONADOS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE NOS SERVIÇOS  
DE DIÁLISE EXTRA HOSPITALARES DO DISTRITO FEDERAL  
- ANO 2020 E 1º SEMESTRE DE 2021 -**

# ELABORAÇÃO

## **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**

Osnei Okumoto

## **Subsecretaria de Vigilância à Saúde**

Divino Valero Martins

## **Diretoria de Vigilância Sanitária**

Hércules Gomes Ribeiro

## **Gerência de Risco em Serviços de Saúde - GRSS**

Fabiana de Mattos Rodrigues

## **Equipe Técnica GRSS**

Francisco Carlos T. Rivera Vila

Keyla Caroline de Almeida Macêdo

Maria do Socorro Xavier Felix

Mariana Pereira Elias

Priscilla Leal Moreira

Rafaella Bizzo Pompeu Viotti

Tiago Pereira Alves

# NESTA EDIÇÃO

1. INTRODUÇÃO.....	04
2. METODOLOGIA .....	05
3. ADESÃO À NOTIFICAÇÃO MENSAL.....	06
4. NOTIFICAÇÕES POR SERVIÇO DE DIÁLISE.....	08
5. EVENTOS ADVERSOS POR GRAU DE DANO.....	10
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	13

# I. INTRODUÇÃO

Pacientes em tratamento de diálise crônica nos serviços de saúde possuem risco de sofrer eventos adversos relacionados à assistência (EA), devido às condições clínicas comprometidas, ao uso de próteses, tecnologias em saúde, equipamentos e materiais reprocessados e de cateteres por tempo prolongado, além das punções e procedimentos invasivos e uso de medicamentos.

Como exemplo de eventos adversos em terapia renal substitutiva tem-se: quedas, perda de acesso para hemodiálise, reação adversa medicamentosa, coagulação do sistema, erro na dose de medicamento, embolia pulmonar, infecção relacionada ao acesso vascular, falhas na comunicação entre profissionais, falhas nas máquinas de hemodiálise (HD), obstrução de cateter, ruptura de capilar, parada cardiorrespiratória, ruptura de fístula arteriovenosa (FAV), troca de capilares ou dialisadores entre pacientes, hemólise, reação pirogênica, ausência de prescrição nutricional, dentre muitos outros.

Tais incidentes representam uma importante ameaça à segurança destes pacientes, demonstrando a necessidade urgente de vigilância ativa, contínua e sistemática de ocorrência de EA nessas instituições, visando prevenção e controle dessa importante questão de saúde pública mundial.

Desde a publicação da Resolução de Diretoria Colegiada nº 36/2013 - ANVISA<sup>1</sup> determinando a criação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e a notificação mensal obrigatória no sistema nacional de vigilância sanitária dos EA nos serviços de saúde do país a partir do ano de 2013, a Gerência de Risco em Serviços de Saúde (GRSS/DIVISA/SVS/SES-DF) vem realizando a avaliação e o monitoramento dos dados no Distrito Federal (DF).

Este Relatório tem por objetivo divulgar um resumo descritivo das notificações de EA registradas pelos serviços de diálise no ano de 2020 e no primeiro semestre de 2021.

## 2. METODOLOGIA

Foram incluídos na análise os serviços de diálise extra hospitalares que atendem pacientes crônicos em terapia renal substitutiva.

Para a análise das notificações dos anos 2020 e 1º semestre de 2021, os dados foram extraídos do sistema NOTIVISA módulo 2.0 referentes às notificações realizadas no período de 01/01/2020 a 30/06/2021. Os dados relacionados à Assistência à Saúde foram extraídos em 10/07/2021.

Foi realizado o comparativo entre os anos de 2020 e 1º semestre de 2021. Destaca-se que os dados de Assistência à Saúde são classificados de acordo com a data de ocorrência do incidente.

Ressalta-se que em janeiro de 2021 a equipe técnica da GRSS encaminhou um comunicado via e-mail a todos os serviços de diálise do DF, informando que as notificações de EA deveriam ser realizadas mensalmente, conforme orientações gerais para a notificação de eventos adversos relacionados à assistência à saúde contempladas pela Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 5/2019<sup>2</sup>, com monitoramento pela vigilância sanitária.

Neste Relatório os serviços de diálise foram identificados por letras devido à confidencialidade das informações.

# 3. ADESÃO À NOTIFICAÇÃO MENSAL, 2020

TABELA 1. REGULARIDADE DE NOTIFICAÇÕES DE EVENTOS ADVERSOS NO SISTEMA NOTIVISA, 2020

SERVIÇO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DA	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
DB	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DC	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
DD	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DE	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
DF	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO
DG	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DH	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DI	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DJ	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
DK	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
DL	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DN	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
DO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DP	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DQ	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
DR	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
DS*	-	-	-	-	-	-	-	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DT	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

É considerado **REGULAR** o serviço que notificou eventos que ocorreram em todos os **12 meses do ano<sup>1</sup>**.

Serviço regular em 2020:  
**DR**

\*serviço iniciou as atividades em agosto/2020

# 3. ADESÃO À NOTIFICAÇÃO MENSAL, 1º SEMESTRE 2021

TABELA 2. REGULARIDADE DE NOTIFICAÇÕES DE EVENTOS ADVERSOS NO SISTEMA NOTIVISA, 1º/2021

SERVIÇO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
DA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
DB	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
DC	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
DD	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
DE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DF	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DG	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DH	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DI	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DJ	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM
DK	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DL	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DN	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
DP	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DQ	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM
DR	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
DS	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
DT	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

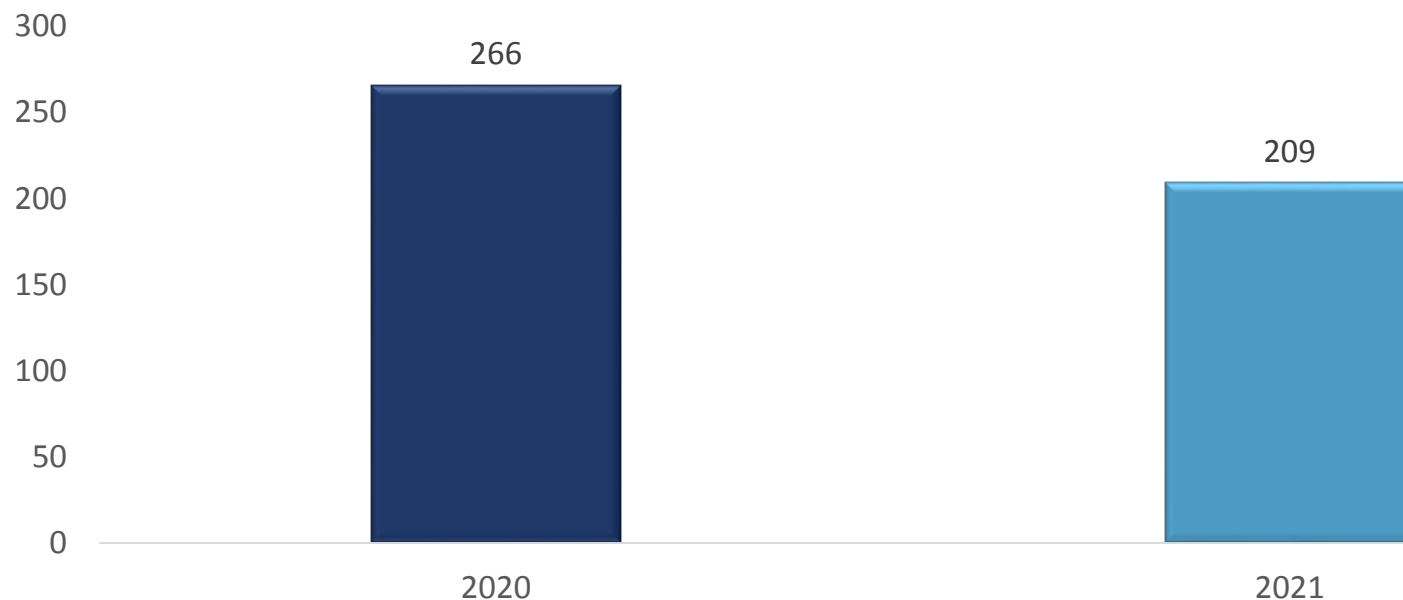
Os serviços ainda podem regularizar as notificações de eventos adversos referentes aos meses em atraso.



**Não há serviços regulares nas notificações mensais de 2021 até a última análise (10/07/21).**

## 4. TOTAL DE NOTIFICAÇÕES POR SERVIÇO DE DIÁLISE – ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Gráfico 1. Total de notificações de eventos adversos em serviços de diálise, 2020 e 1º sem/2021

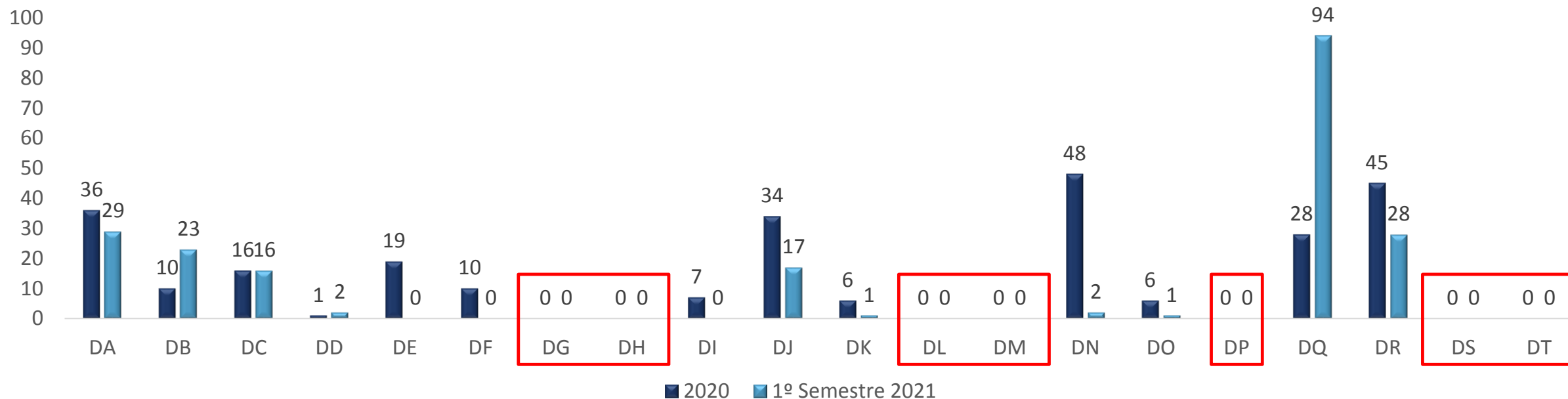


O número de eventos adversos registrados no 1º semestre de 2021 quase se equipara ao total de eventos notificados no ano de 2020, apontando melhora dos serviços em relação à adesão às notificações.



# 4. TOTAL DE NOTIFICAÇÕES POR SERVIÇO DE DIÁLISE – ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Gráfico 2. Total de notificações de eventos adversos por serviço de diálise, 2020 e 1º sem/2021

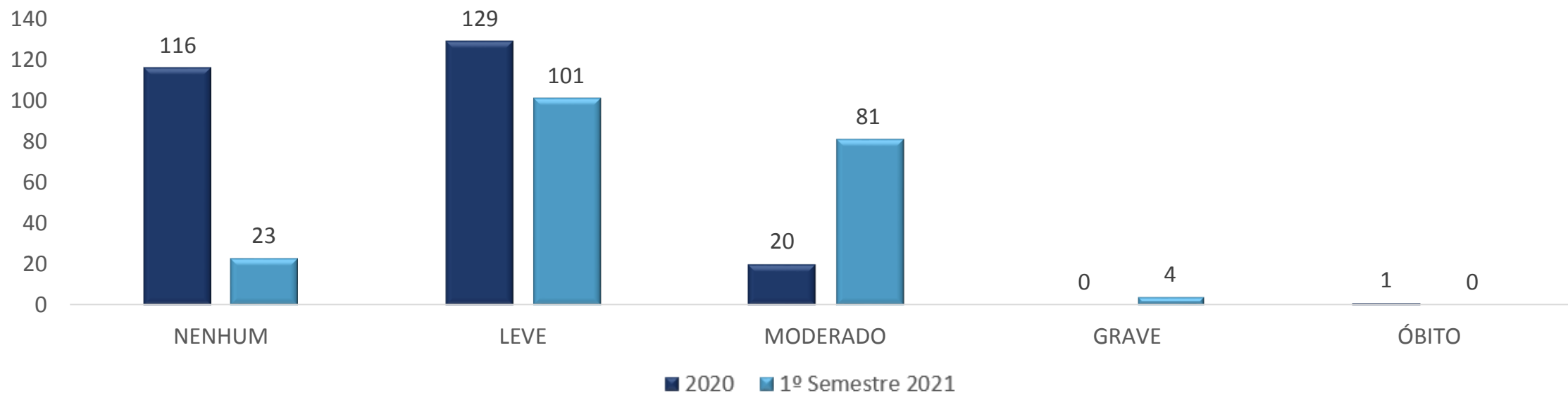


Os serviços **DA** e **DQ** realizaram o maior número de notificações no período.

Os serviços **DG, DH, DL, DM, DP, DS** e **DT** não realizaram nenhuma notificação de evento adverso no período.

## 5. EVENTOS ADVERSOS POR GRAU DE DANO, 2020 - 1º SEMESTRE 2021

Gráfico 3. Número de notificações de eventos adversos por grau de dano em serviços de diálise, 2020 e 1º sem/2021



Prevalência dos danos leves no período.  
Melhora na adesão aos registros de eventos adversos com dano moderado em 2021.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Todos os serviços de diálise identificados neste documento devem manter os dados cadastrais da instituição no sistema NOTIVISA atualizados e proceder à notificação mensal de todos os eventos adversos identificados no serviço, conforme RDC 36/2013:**

*“Art. 10 A notificação dos eventos adversos, para fins desta Resolução, deve ser realizada mensalmente pelo NSP, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de vigilância, por meio das ferramentas eletrônicas disponibilizadas pela Anvisa.”*

Os dados apresentados neste Relatório apontam para a urgente necessidade de organização da gestão de riscos assistenciais nos serviços de diálise do Distrito Federal, com vistas à sistemática contínua de identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança dos pacientes submetidos à terapia renal substitutiva.

Ainda, é necessário que haja uma sistemática de investigação e tratativa desses incidentes, resultando na implementação de medidas que previnam a reincidência dos eventos e promovam a proteção dos pacientes. Somente assim será possível que os serviços de diálise do Distrito Federal desenvolvam uma cultura de segurança nas práticas assistenciais rotineiras e pautada nas boas práticas de funcionamento conforme a legislação vigente<sup>3</sup>.

Ressalta-se a corresponsabilidade dos diversos atores na segurança do paciente, desde o profissional de saúde, os gestores, até o paciente e seus familiares. Cientes da magnitude do problema, os agentes envolvidos nesse processo constroem uma cultura de aprendizado a partir da detecção dos incidentes, da reflexão das suas causas e consequências, da tratativa dos mesmos e do estabelecimento de ações que corroborem para proteção dos pacientes, das equipes e das instituições de saúde.

# REFERÊNCIAS

1. ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada nº 36 de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.
2. ANVISA. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 5/2019: Orientações gerais para a notificação de eventos adversos em serviços de saúde.
3. ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada nº 11 de 13 de março de 2014. Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de diálise e dá outras providências.

# CONTATO

SEPS 712/912 SUL, ASA SUL, BRASÍLIA/DF

CEP 70390-125

TEL. 2017-1145 ramal 8276

[grss.divisa@saude.df.gov.br](mailto:grss.divisa@saude.df.gov.br) / [geris.ses@gmail.com](mailto:geris.ses@gmail.com)